

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEÍCULOS DAS UNIDADES SESC GOIÁS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de pneus e câmaras para veículos das Unidades Sesc Mesa Brasil, Sesc Saúde Visão e Sesc Caldas Novas.

2. JUSTIFICATIVA

O Programa Mesa Brasil é um Programa de Segurança Alimentar e Nutricional que funciona como uma rede nacional de bancos de alimentos contra a fome e o desperdício. Considerando a necessidade de garantir a realização das coletas de doações e consequentemente alcance das metas, se faz necessário a aquisição de pneus adequados para o bom funcionamento e a preservação da segurança de todos.

A Unidade Móvel Sesc Saúde Visão realiza atendimentos oftalmológicos de forma itinerante por todos os municípios do estado de Goiás, pois trata-se de um consultório oftalmológico dentro de um caminhão, que por sua vez necessita de pneus adequados para o bom funcionamento e a preservação da segurança de todos.

Faz-se necessário a aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos lotados na unidade do Sesc Caldas Novas. Esta aquisição visa garantir o bom uso dos veículos, que são utilizados em serviços internos, externos e viagens a trabalho, transportando mercadorias, enxovais, refeições e pessoas.

Assim sendo, os pneus são necessários para garantir o bom uso dos veículos lotados nas Unidades Sesc Mesa Brasil, Sesc Saúde Visão e Sesc Caldas Novas, tendo em vista a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos e a necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados, a vencer ou danificados, visando manter os veículos, de uso das Unidade, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança do motorista e passageiros.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Sesc Mesa Brasil	PNEU ARO 17,5 - 275/75	UND	12
02	Sesc Mesa Brasil	PNEU ARO 17,5 - 235/75	UND	6
03	Sesc Saúde Visão	PNEU ARO 20 - 900R20 141/139L	UND	7
04	Sesc Caldas Novas	PNEU ARO 15 - 195/70	UND	4
05	Sesc Caldas Novas	PNEU ARO 14 - 185/80	UND	8
06	Sesc Caldas Novas	PNEU ARO 13 - 175/70	UND	8
07	Sesc	PNEU ARO 18 - 2.75	UND	2

	Caldas Novas			
08	Sesc Caldas Novas	PNEU ARO 17 - 60/100	UND	6
09	Sesc Caldas Novas	PNEU ARO 14 - 80/100	UND	6
10	Sesc Caldas Novas	CAMARA DE AR ARO 16 - 7.00	UND	8
11	Sesc Caldas Novas	CAMARA DE AR ARO 18 - 2.75/100	UND	6
12	Sesc Caldas Novas	CAMARA DE AR ARO 17 - 60/100	UND	20
13	Sesc Caldas Novas	CAMARA DE AR ARO 14 - 80/100	UND	20

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.2.1. PNEU ARO 17,5 - 275/75 - Item 01

Radial sem câmara para caminhão ou ônibus;

Índice de carga igual ou superior a 126/124;

O pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar;

O item deverá atender as normas da ABNT, primeira linha e certificado do INMETRO.

Veículo: Caminhão Hyundai/HD 78 - Placa: OMY 0147

Veículo: Caminhão VW/8.150 e delivery - Placa: NJX 7812

3.2.2. PNEU ARO 17,5 - 235/75 - Item 02

Radial sem câmara para caminhão ou ônibus;

Índice de carga igual ou superior a 132/130;

O pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar;

O item deverá atender as normas da ABNT, primeira linha e certificado do INMETRO.

Veículo: Caminhão M. BENZ/ACCELO 1016 CE - Placa: QTO 0897

3.2.3. PNEU ARO 20 - 900R20 141/139L - Item 3

Aquisição de pneus 900 R20 141/139L para veículo Ford Cargo 1319, Placa KRU 2593,

lotado na unidade Sesc Saúde Visão, 7 unidades com certificação do INMETRO;

Não serão aceitos pneus remoldados, reformados, ecológicos ou similares. Deve atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional.

3.2.4. PNEU ARO 15 - 195/70 - Item 4

Pneu com dimensões 195/70 aro 15", o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, deve atender as normas ABNT e certificado pelo Inmetro.

3.2.5. PNEU ARO 14 - 185/80 - Item 5

Pneu com dimensões 185/80, aro 14. Radial sem câmara para veículo utilitário. Índice de carga igual ou superior a 102. O pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, primeira linha e certificado pelo Inmetro.

3.2.6. PNEU ARO 13 - 175/70 – Item 6

Pneu com dimensões 175/70 aro 13, o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, deve atender as normas ABNT e certificado pelo Inmetro.

3.2.7. PNEU ARO 18 - 2.75 – Item 7

Pneu com dimensões 2,75/100 aro 18, o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, deve atender as normas ABNT e certificado pelo Inmetro.

3.2.8. PNEU ARO 17 - 60/100 – Item 8

Pneu com dimensões 60/100 aro 17, o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, deve atender as normas ABNT e certificado pelo Inmetro.

3.2.9. PNEU ARO 14 - 80/100 – Item 9

Pneu com dimensões 80/100 aro 14, o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, deve atender as normas ABNT e certificado pelo Inmetro.

3.2.10. CAMARA DE AR ARO 16 - 7.00 – Item 10

Câmara de ar medidas: 7.00 x aro 16"; Bico de borracha; Produto novo, deve atender as normas ABNT e certificado pelo Inmetro.

3.2.11. CAMARA DE AR ARO 18 - 2.75/100 – Item 11

Câmara de ar medidas: 2.75 x 100 aro 18"; Bico de borracha; Produto novo, deve atender as normas ABNT e certificado pelo Inmetro.

3.2.12. CAMARA DE AR ARO 17 - 60/100 – Item 12

Câmara de ar medidas: 60/100 x aro 17"; Bico de borracha; Produto novo, deve atender as normas ABNT e certificado pelo Inmetro.

3.2.13. CAMARA DE AR ARO 14 - 80/100 – Item 13

Câmara de ar medidas: 80/100 x aro 14"; Bico de borracha; Produto novo, deve atender as normas ABNT e certificado pelo Inmetro.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de Menor Preço por Item.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada em parcela única.

5.2. O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do envio da Ordem de Compra.

5.3. O prazo de vigência do contrato é de 2 (dois) meses.

5.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.

5.5. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do órgão e apresentar a garantia de fábrica da data de validade dos pneus.

5.6. Os pneus deverão ter o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data de entrega e, ter prazo de garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento das mercadorias, em caso de defeito de fabricação.

5.7. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega. Produtos em desacordo com os requisitos estabelecidos serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

5.8. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. LOCAL DE ENTREGA

03
M
A

6.1.1. SESC MESA BRASIL (03.671.444/0011-19) – Itens: 1 e 2

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Vera Cruz, Nº 1021, Qd.45 A, Lt.01 A 07, Jardim Guanabara, Goiânia/GO.
CEP: 74.675-830

Contato: (62) 3522-9500

6.1.2. SESC SAÚDE VISÃO (03.671.444/0001-47) – Item: 3

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Deputado Jamel Cecílio, esquina com a Rua 122-B, nº 415, Setor Sul, Goiânia/GO. CEP: 74.085-500

Contato: (62) 99914-3968

6.1.3. SESC CALDAS NOVAS (03.671.444/0008-13) – Itens: 4 ao 13

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas/GO. CEP: 75.696-320

Contato: (64) 3455-9400

6.2. LOCAL DE FATURAMENTO:

6.2.1. SESC MESA BRASIL (03.671.444/0011-19) – Itens: 1 e 2

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Vera Cruz, Nº 1021, Qd.45 A, Lt.01 A 07, Jardim Guanabara, Goiânia/GO.
CEP: 74.675-830

Contato: (62) 3522-9500

6.2.2. SESC SAÚDE VISÃO (03.671.444/0001-47) – Item: 3

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia/GO. CEP: 74.030-090

Contato: (62) 32240-600

6.2.3. SESC CALDAS NOVAS (03.671.444/0008-13) – Itens: 4 ao 13

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas/GO. CEP: 75.696-320

Contato: (64) 3455-9400

7. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Cabe à contratada o cumprimento da entrega dos objetos, nas condições e locais definidos e nas quantidades contratadas, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

8.1.2. Produto em desacordo com o solicitado ou com problemas será devolvido à contratada e deverá ser repostado, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

8.1.3. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência do mesmo e das demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.4. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas podendo sofrer as penalidades cabíveis previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc Goiás, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

8.1.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com esta instituição, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

8.1.7. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo de Referência.

8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1. Realizar os pagamentos em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

8.2.2. Receber e fazer a conferência dos objetos, no ato da entrega.

8.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2.4. A contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.



8.2.5. É reservado ao Sesc/GO o direito de não receber o produto, caso o mesmo não atenda as especificações exigidas neste Termo de Referência.

8.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através do servidor especialmente designado, conforme o tópico 12. Fiscalização.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada e assinada obedecendo ao edital e as Especificações Técnicas.

10.2. Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos;

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada;

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado;

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. SESC MESA BRASIL – Itens: 1 e 2

Fiscal: Luciano Alves de Castro – Assistente Administrativo III
Matrícula: 6816

Suplente: Cleber Silva dos Santos – Assistente Administrativo II
Matrícula: 7038

12.2. SESC SAÚDE VISÃO – Item: 3

Fiscal: Weslainy Cristina Avelino de Moura – Assistente Administrativo III
Matrícula 8569

Suplente: Ana Karolina Braga Noletto – Gerente do Sesc Saúde Visão
Matrícula 9245

12.3. SESC CALDAS NOVAS – Itens: 4 ao 13

Fiscal: Ismênia Juliana de Moraes – Chefe do Setor de Infraestrutura, Operações e Serviços
Matrícula 7857

Suplente: Jaciara Costa Melo Borges – Assistente Administrativo III
Matrícula 5508

13. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA


Athara Ester Soares Souza Carvalho

Assessor Técnico III Seção de Estruturação de Documentos de Compras



Maria René Vaca Ramos

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 17 de março de 2023


Lays Rodrigues Mendanha
Assessor de Área - SEDOC
Sesc/Senac Goiás

EM BRANCC